

PARECER ÚNICO Nº 05/2010 (SUPRAMNM)

052470/2010

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
03652/2001/001/2001

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL ()

AUTO DE INFRAÇÃO ()

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social):
TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ / CPF:
14.486.153/0008-71

Empreendimento:
POSTO DE COMBUSTÍVEIS.

Município:
MONTES CLAROS.

Atividade predominante:
COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS).

Código da DN e Parâmetro:
Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Capacidade de armazenagem: 210 m³.

Coordenadas Geográficas:

Datum: () SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre

Fuso: () 22° () 23° () 24° Meridiano () 39° () 45° () 51°

Formato Lat/Lon: Latitude: S Longitude: W
Grau: 16 Min: 43 Seg: 17 Grau: 43 Min: 48 Seg: 37

Porte do Empreendimento: PEQUENO () MÉDIO () GRANDE ()
Potencial Poluidor: PEQUENO () MÉDIO () GRANDE ()

Classe do Empreendimento:
CLASSE 5 - DN 74/2004

Fase do Empreendimento:
LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?
() NÃO () SIM⇒⇒⇒
Curso d'água mais próximo: CÓRREGO DO MATIAS.
Bacia Hidrográfica Estadual: CÓRREGO DO MATIAS.
Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.

2 - Histórico:

Vistoria:
() NÃO () SIM

Relatório de Vistoria nº:
31/2009

Data:
31-3-2009

Notificações Emitidas Nº:

Advertências Emitidas Nº:

Multas Nº:

3 - Introdução:

O presente parecer trata da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa **TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** (P.A. nº 03652/2001/001/2001), cuja atividade principal é o comércio varejista de combustíveis (posto revendedor de combustíveis).

O empreendimento se encontra instalado no Anel Rodoviário Leste, nº 5005, Bairro Independência, zona urbana do município de Montes Claros/MG, com início de sua operação em 8-8-2000:

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de Responsabilidade Técnica da Geógrafa Maria de Lujan Seabra de Carvalho Costa, CREA/MG nº 56941/D.

4 - Controle Processual:

Este parecer discorre da solicitação de Licença de Operação Corretiva, do Trevo Derivados de Petróleo Ltda., para a atividade de comércio varejista de combustíveis, localizado no município de Montes Claros/MG.

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para o licenciamento ambiental de posto de combustíveis. O empreendedor atende no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental.

Ademais, encontra-se acostado aos autos, Alvará de Licença de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal, onde se localiza o empreendimento, Certificado do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais atestando a conformidade do empreendimento com a legislação que dispõe sobre Prevenção contra Incêndio e Pânico e Certificado de posto revendedor e certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Ante ao exposto, recomenda-se à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo ao Trevo Derivados de Petróleo, para o posto de revenda varejista de combustíveis, localizado no município de Montes Claros, pelo prazo de validade de 04 (quatro) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

5 - Discussão:

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA).

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana no município de Montes Claros, inserido na Bacia Hidrográfica Estadual e Federal do Córrego do Matias e Verde Grande, respectivamente, onde o curso d'água mais próximo é o Córrego do Matias, distante aproximadamente 3 km. A área onde se encontra localizado o empreendimento é considerada de ocupação mista (comercial e residencial). No logradouro existem redes de drenagem pluvial, água tratada e de esgoto, telefone, energia elétrica, etc.

A empresa possui como confrontantes: à esquerda – lotes vagos, frente – Anel Rodoviário Leste, direita e nos fundos – lotes vagos. O acesso principal ao empreendimento é feito pelas BR's 135, 251.

Em Agosto de 2009 foi realizada uma avaliação ambiental preliminar (1ª fase – VOC) pela empresa Organizações Manfer Serv. e Assess. Ltda, quando se concluiu que não há necessidade de realizar avaliação ambiental complementar.

Estão anexados aos autos do processo o Alvará de Licença de Funcionamento e Localização nº 35763000 com validade até 31-3-2010, expedida pelo Município de Montes Claros; o Certificado de Posto Revendedor nº MG0011006, publicado em 3-7-2001, expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP); e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros RV 11648/2009 de 6-11-2009, com validade de 5 anos a partir da data de expedição, informando o posto em questão estar de acordo com o Decreto Estadual nº 44746/2008 e demais normas vigentes.

Não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locacionais que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.



5.2 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento em questão está operando desde Agosto/2000, numa área total de aproximadamente 34.562 m², sendo a área construída de 2.147,14 m². A sua capacidade de armazenamento de combustível é de 210 m³ distribuídos em 07 tanques subterrâneos (02 tanques bi-compartimentados de 30 m³ cada e 05 tanques plenos de 30 m³ cada). Atualmente o empreendimento possui a bandeira da BR Distribuidora.

Em termos de layout, o posto revendedor é composto basicamente da área do SASC, pista de abastecimento com cobertura metálica, edificações ao fundo onde se encontra o escritório administrativo, vestiário, restaurante, loja de conveniência, borracharia, alojamento, além de pista área de lavagem de veículos e troca de óleo.

A implantação do posto de combustível incluiu a instalação de todos os tanques do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro. Uma pista de abastecimento de combustível, área de descarga de combustível, lavador de veículos e troca de óleo todos com pisos concretados e interligados à SAO; trevo de entrada e saída para veículos, equipamentos das linhas subterrâneas de sucção e distribuição em PEAD, sump's nas bombas, nos filtros de diesel e bocas de visita, check valves nas bombas, SAO, canaletas de drenagem circundando toda a pista de abastecimento; 05 unidade de filtragem de óleo diesel, 12 bombas de combustível do tipo eletrônico comercial (com 02 bicos cada), entre outros. A empresa apresentou as notas fiscais dos equipamentos instalados, exceto a dos tanques. Segundo a empresa o monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado manual, através de réguas.

De acordo com a NBR 13.786/2005, o posto foi enquadrado em relação ao seu entorno como sendo de Classe-2.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005, entre outras.

Atualmente, o empreendimento conta com a colaboração de 26 funcionários, trabalhando de domingo a domingo, em 03 turnos de 8 horas cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente de um poço tubular profundo, já outorgado pela SUPRAMNM (Portaria IGAM nº 369/2005, com validade até 01/03/2010). O posto ainda é servido de telefonia, energia elétrica (CEMIG) e rede de pública de esgoto.

5.3 - Impactos Identificados:

Em função das informações prestadas no RCA/PCA e na vistoria técnica realizada, constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa gera diversos tipos de impactos ambientais durante a sua operação, uma vez que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento. Os principais impactos ambientais gerados são: resíduos sólidos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, óleo usado, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros; efluentes líquidos como combustíveis, em função de vazamentos/transbordamentos ocorridos na transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos, na deterioração dos equipamentos, na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo (CSAO), nas falhas operacionais, etc; efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários/sanitários; águas pluviais em contato com áreas contaminadas por combustíveis; emissões atmosféricas



decorrentes da liberação de vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos e da descarga dos tanques; emissões de ruídos decorrentes do funcionamento de equipamentos e movimentação de veículos no posto.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de combustíveis como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar a contaminação, tanto do solo quanto das águas subterrâneas e superficiais. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump's) nas unidades abastecimento (bombas), nas bocas de visitas, descargas dos tanques e nos filtros de óleo, válvulas de retenção junto à sucção das bombas (check valve), monitoramento intersticial dos tanques, tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, concretagem dos pisos, canaletas de drenagem nas áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos e transbordamento, como pista de abastecimento, lavador de veículos, troca de óleo e descarga de combustíveis.

- **Proteção contra transbordamento:** descargas do tipo selada e válvulas antitransbordamento.

Esses efluentes líquidos após passar por 01 sistema de separação de água e óleo (SAO), a fração aquosa é encaminhada para a coleta da rede pública, enquanto a fração oleosa é armazenada e encaminhada para empresa terceirizada de rerefino, chamada de Lwart Lubrificantes Ltda, segundo certificado de coleta de óleo usado apresentado. É importante ressaltar, que esses efluentes ao atingirem corpos d'água receptores, sem o prévio tratamento, causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, elementos estes considerados cancerígenos e/ou tóxicos, tanto para a biota aquática quanto para o homem.

Para mitigar os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento, a empresa vem encaminhando para rede pública de esgoto do município, conforme declaração da COPASA. É importante ressaltar, que a ETE do município está em fase de conclusão.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de contaminação e toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento, elas são coletadas na cobertura através de calhas condutoras, para posteriormente serem lançadas na rede de drenagem pluvial pública.

É importante ressaltar, que a empresa deverá manter a observância da legislação vigente para efeito de lançamento de efluentes líquidos em rede coletora e corpos d'água, uma vez que todos os sistemas de tratamento deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo,

resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros, são acondicionados em bombonas de plásticos e armazenados em um depósito de resíduos construído pela empresa em suas dependências. Posteriormente, estes resíduos são enviados para o tratamento térmico (incineração) da empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA. Os demais resíduos sólidos ditos domésticos são recolhidos pelo sistema de limpeza urbana e enviados para o vazadouro municipal de lixo de Montes Claros. Entretanto, será colocado como condicionante à licença ambiental a apresentação de um Plano de Gerenciamento de todos os resíduos sólidos no qual a empresa deverá tratar e/ou dispor adequadamente todos os resíduos sólidos classificados como classe I (perigosos) e classe II A e B (segundo a NBR 10004/2004).

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, já devidamente implantados. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanção dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído

Os ruídos gerados no empreendimento são provenientes principalmente da movimentação de veículos na pista de abastecimento, motores e equipamentos instalados na área do empreendimento, como bombas de abastecimento e compressor. A empresa não apresentou Laudo de Avaliação do Nível de Ruídos, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença. É importante ressaltar, que este tipo de impacto ambiental não se caracteriza como de grande potencial poluidor para este tipo de empreendimento. Entretanto, caso o NPS esteja acima do estabelecido pela Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este impacto.

Outras medidas de controle

As medidas de controle ambiental descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos ambientais causados pelos combustíveis. Entretanto, em relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões, derramamentos, etc.) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta no PCA "medidas de controle ambiental, prevenção de acidentes, manutenção e resposta a acidentes, plano de ação de emergência", elaborados pela BIOS CONSULTORIA.

6 - Conclusão:

Em função das propostas de controle ambientais apresentadas e implantadas terem sido consideradas adequadas pela SUPRAMNM, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa **TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, para a sua unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado no município de Montes Claros, pelo prazo de validade de 04 (quatro) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

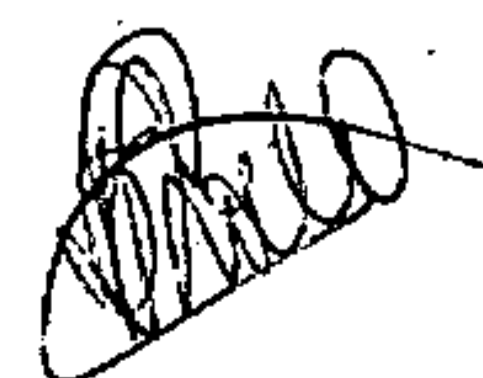
Favorável a concessão da licença: () Sim () Não

8 - Validade da licença: 04 (quatro) anos.

**ANEXO I
CONDICIONANTES
TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
PROCESSO COPAM nº 03652/2001/001/2001**

Itens:	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar Plano de Gerenciamento de todos resíduos sólidos classe I e II (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final e/ou tratamento adequado para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas receptoras destes resíduos deverão ter Licença Ambiental ou AAF. O empreendimento deverá apresentar cópia do plano à SUPRAMNM.	180*	LOC
02	Apresentar Laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	90*	LOC
03	Executar programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	90*	LOC
04	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, Portaria nº 116 de 05-07-2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
05	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
PROCESSO COPAM nº 03652/2001/001/2001

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 1 ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (SAO).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Bimestral*

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

3. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente a SUPRAMNM, Laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou por empresas autorizadas por este.

4. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Enviar anualmente à FEAM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das determinações efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

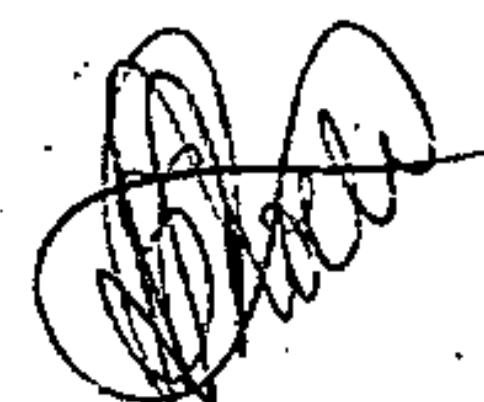
5. Resíduos Sólidos:

Resíduo		Taxa geração período	de no	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem					

(**) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (*)
- | | |
|-----------------------|---|
| 1 – Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 – Incineração | |

- Enviar **semestralmente (**)** à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas
- Deverá ser apresentada declaração da empresa proprietária do aterro industrial, informando o volume de resíduo recebido e sua destinação final, sempre que houver o envio;
- Manter atualizada a documentação da Licença Ambiental do Aterro Industrial destinado ao recebimento dos resíduos sólidos;
- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.



9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 27-1-2010.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Laís Fonseca dos Santos	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Gislando Vinicius de Souza	<i>Gislando Vinicius Rocha de Souza</i> DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP: 1182056-3
Chefe do Núcleo Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael O. Trovão	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	<i>Fabiano de Souza Rocha</i>
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Leticia Horta Vilas Boas – Jurídico	<i>Leticia Horta Vilas Boas</i> Analista Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp: 1159297 - 9